



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 58 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 017/2019

**ATUALIZA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M - PROGRAMA DA SAÚDE NA ESCOLA.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Saúde; considerando o disposto na Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG 202, de 14/07/2016, e na Resolução SES/MG nº 5.250, de 17/04/2016; considerando a necessidade de atualização e ampliação dos Membros do GTI-M – Programa Saúde na Escola; **DECRETA: Artigo. 1º - O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, de caráter propositivo e consultivo, em atendimento aos dispositivos legais retro mencionados, será composto pelos seguintes Membros:

**GESTORES DA SAÚDE**

- Poliana Silva de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde
- Érica Cristina Belchior Resende
- Flávia Aguiar Silva
- Bruna Graziella Andrade Melo
- Viviane da Consolação Lara
- Franciele Naiara do Nascimento
- Rosa Maria Melo Resende
- Miriane Maria Silva
- Sônia Dias de Campos Moura

**GESTORES DA EDUCAÇÃO**

- Luciano Paulo Pinto – Diretor da E.E. Hermenegildo Vilaça
- Lycia Karla Fernandes Caetano Lara – Secretária Municipal de Educação
- Suzimar Helena Resende
- Enilda Vilela de Resende
- Igor Matheus Costa Silveira
- Sheyla Ruth Nascimento

**GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE**

- Lidiane Aparecida Resende Melo
- Marsuele Márcia Resende Andrade
- Celmo Eustáquio dos Passos

**Artigo 2º** - O GTI-M do PSE terá as atribuições definidas no artigo 2º da Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG 202, de 14/07/2016 e será coordenado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, que se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento do Grupo



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 29 de Abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 58 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

e para a realização das reuniões que serão periódicas, preferencialmente mensais, em horário e local previamente definidos e comunicados aos seus componentes. Parágrafo Único – Cópia deste Decreto deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação. **Artigo 3º** - O exercício da função de Membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante. **Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando-se o Decreto nº 033/2017. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Piracema, 29 de abril de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 29/04/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança